



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 25, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8.º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1.º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2024, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução Mensal de desembolso.

Parágrafo único. A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 2.º O fluxo da execução das receitas constantes da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada bimestre e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I desde Decreto.

Artigo 3.º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na forma do Anexo II.

Parágrafo único. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a inoccorrência de deficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

Art. 4.º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Artigo 5.º As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Parágrafo único. Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:

I – Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II – A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.

Artigo 6.º O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada bimestre neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2024.

Artigo 7.º Este Decreto vigorará de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

P.M. de Taquarituba, em 15 de janeiro de 2024.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa

ANEXO II
 Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
 Art 8º da LC nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal
 Exercício de 2024

DESPESAS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – PREVISÃO INICIAL												Total Cronograma	Previsão Inicial	
	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro			
DESPESAS CORRENTES	R\$ 12.185.937,34	R\$ 24.371.874,68	R\$ 36.557.812,02	R\$ 48.743.749,36	R\$ 60.929.686,70	R\$ 73.115.624,04	R\$ 85.301.561,38	R\$ 97.487.498,72	R\$ 109.673.436,06	R\$ 121.859.373,40	R\$ 134.045.310,74	R\$ 146.231.247,89	R\$ 146.231.247,89	R\$ 146.231.247,89	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 5.110.028,95	R\$ 10.220.057,90	R\$ 15.330.086,85	R\$ 20.440.115,80	R\$ 25.550.144,75	R\$ 30.660.173,70	R\$ 35.770.202,65	R\$ 40.880.231,60	R\$ 45.990.260,55	R\$ 51.100.289,50	R\$ 56.210.318,45	R\$ 61.320.347,32	R\$ 61.320.347,32	R\$ 61.320.347,32	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 416,67	R\$ 833,34	R\$ 1.250,01	R\$ 1.666,68	R\$ 2.083,35	R\$ 2.500,02	R\$ 2.916,69	R\$ 3.333,36	R\$ 3.750,03	R\$ 4.166,70	R\$ 4.583,37	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 7.075.491,72	R\$ 14.150.983,44	R\$ 21.226.475,16	R\$ 28.301.966,88	R\$ 35.377.458,60	R\$ 42.452.950,32	R\$ 49.528.442,04	R\$ 56.603.933,76	R\$ 63.679.425,48	R\$ 70.754.917,20	R\$ 77.830.408,92	R\$ 84.905.900,57	R\$ 84.905.900,57	R\$ 84.905.900,57	
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 228.435,00	R\$ 456.870,00	R\$ 685.305,00	R\$ 913.740,00	R\$ 1.142.175,00	R\$ 1.370.610,00	R\$ 1.599.045,00	R\$ 1.827.480,00	R\$ 2.055.915,00	R\$ 2.284.350,00	R\$ 2.512.785,00	R\$ 2.741.220,00	R\$ 2.741.220,00	R\$ 2.741.220,00	
INVESTIMENTOS	R\$ 195.101,67	R\$ 390.203,34	R\$ 585.305,01	R\$ 780.406,68	R\$ 975.508,35	R\$ 1.170.610,02	R\$ 1.365.711,69	R\$ 1.560.813,36	R\$ 1.755.915,03	R\$ 1.951.016,70	R\$ 2.146.118,37	R\$ 2.341.220,00	R\$ 2.341.220,00	R\$ 2.341.220,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 33.333,33	R\$ 66.666,66	R\$ 99.999,99	R\$ 133.333,32	R\$ 166.666,65	R\$ 199.999,98	R\$ 233.333,31	R\$ 266.666,64	R\$ 299.999,97	R\$ 333.333,30	R\$ 366.666,63	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													R\$ 3.748.399,79	R\$ 3.748.399,79	R\$ 3.748.399,79
TOTAL	R\$ 12.414.372,34	R\$ 24.828.744,68	R\$ 37.243.117,02	R\$ 49.657.489,36	R\$ 62.071.861,70	R\$ 74.486.234,04	R\$ 86.900.606,38	R\$ 99.314.978,72	R\$ 111.729.351,06	R\$ 124.143.723,40	R\$ 136.558.095,74	R\$ 152.720.867,68	R\$ 152.720.867,68	R\$ 152.720.867,68	

Eder Miano Pereira
 Prefeito

Nayara Maria Vieira
 Contadora

João Carlos da Silva
 Coord. de Planejamento e Finanças



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

4BCB5FCDC5C44D9ABB5E7E9A0652D44F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4BCB5FCDC5C44D9ABB5E7E9A0652D44F>